

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE
NOVEMBRO DE 1999:-**-----

----- Aos nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Carlos Fernandes Branco Morais, Manuel Rodrigues de Freitas, José Augusto Neiva de Sá e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- TARIIFA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS -

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

declaração que seguidamente se transcreve:- "SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOBRE A

APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DO TARIFÁRIO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS -

Tendo-se realizado ontem a sessão da Assembleia Municipal sobre o assunto em epígrafe, para esclarecimento dos deputados municipais e dos munícipes em geral, não posso deixar de me congratular com o sucesso do debate, tendo ficado claro que os SMSB e a Câmara Municipal estão a defender os superiores interesses do município e de todos os munícipes. A clara rejeição das moções que propunham a suspensão da aplicação do tarifário, não pode deixar de ser interpretada como uma aprovação, das deliberações camarárias pela grande maioria dos membros da Assembleia Municipal, o que é, naturalmente motivo de satisfação para o Executivo a que tenho a honra de

presidir. (a) Defensor Moura.". No seguimento da declaração apresentada pelo Presidente da Câmara, o Vereador Branco Morais requereu o agendamento na ordem de trabalhos da próxima reunião camarária do seguinte assunto:- "Alteração do Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos". O Presidente da Câmara referiu não ser este o processo correcto de requerer o agendamento de assuntos na ordem de trabalhos, pois de acordo com o que sobre a matéria dispõe o n.º 2 do artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tais requerimentos devem ser apresentados por escrito ao Presidente do Órgão Executivo e não, como no presente caso, ditado para a acta da reunião, concluindo por convidar o autor do requerimento a apresentar requerimento escrito, nos termos da Lei. Por sua vez, o Vereador Branco Morais disponibilizou-se para, na sua qualidade de economista, realizar gratuitamente um estudo económico financeiro para demonstrar a possibilidade de proceder à redução das tarifas actualmente em vigor, na condição de lhes serem facultados os meios e elementos a tanto necessários. **INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DO PSD:-** Pelos Vereadores do PSD foi requerido que em cumprimento do que dispõe o número 5 do artigo 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, lhes seja disponibilizado um gabinete, apetrechado dos indispensáveis meios de equipamento e apoio pessoal, mais declarando que estão na disposição de passar a abster-se em todas as votações, a partir da próxima reunião camarária, caso até lá não lhes sejam dadas garantias de vir a ser satisfeita esta pretensão. O Presidente da Câmara respondeu dizendo que estão disponíveis as mesmas instalações que existiam no mandato 1990/93, estando a ser envidados esforços no sentido de as melhorar, concluindo por dizer que os Serviços Municipais lutam com dificuldades no tocante às suas instalações, havendo diversos serviços mal instalados e outros deslocados em edifícios periféricos a aguardar uma solução definitiva. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 26 DE OUTUBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e

sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 26 de Outubro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas e a abstenção do Vereador Neiva de Sá, por não ter estado presente na referida reunião. **(02)**

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE 2 IMÓVEIS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado e proposto a aprovação o acordo com a Administração Regional de Saúde que seguidamente se transcreve:-

"ACORDO DE COLABORAÇÃO

É celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, representada pelo Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, Dr. Alcindo Salgado Maciel Barbosa, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor Oliveira Moura, como segundo outorgante, o presente Acordo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1ª Objectivo

O acordo tem por objectivo a cooperação técnica e financeira com vista à construção do edifício destinado ao funcionamento do Centro de Saúde de Viana do Castelo.

Clausula 2ª Obrigações

- 1.** Ao primeiro outorgante, através da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, cabe, no âmbito do presente acordo:
 - a)** Financiar a construção do edifício através de verbas a inscrever no PIDDAC.
 - b)** Elaborar o programa funcional.
 - c)** Assegurar a elaboração do projecto do edifício e arranjos exteriores.

d) Lançar o concurso destinado à empreitada de construção do Centro de Saúde de Viana do Castelo.

2. Ao segundo outorgante cabe:

Ceder, a título gratuito, a favor do primeiro outorgante, e por tempo indeterminado, o direito de superfície sobre as parcelas de terreno, de que é legítima dona e possuidora, localizadas na Avenida Capitão Gaspar de Castro, da freguesia de Santa Maria Maior, com a área global de 951 m²: Parcela de terreno, com a área de 675 m², omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação foi apresentada no dia 16 de Fevereiro de 1989, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00583 da freguesia de Santa Maria Maior, a que é atribuída o valor de 20.452.500\$00 (vinte milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos escudos); Parcela de terreno, com a área de 476 m², inscrita na matriz predial urbana de Santa Maria Maior sob o artigo n.º 2775 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, a que é atribuído o valor de 14.422.800\$00 (catorze milhões quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos escudos).

Clausula 3ª

Propriedade do Imóvel

- 1.** As instalações destinadas ao Centro de Saúde de Viana do Castelo será propriedade da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.
- 2.** A Administração Regional de Saúde do Norte não poderá transmitir ou ceder, total ou parcialmente, por qualquer título, o gozo das parcelas de terreno objecto do presente contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob pena de extinção do direito de superfície, com as consequências previstas na clausula seguinte.
- 3.** O direito de superfície é constituído por tempo indeterminado, extinguindo-se, com a consequente reversão a favor do Município de Viana do Castelo de todas as obras e benfeitorias levadas a cabo nas parcelas de terreno objecto do presente contrato, sem obrigação de indemnizar, quando o Estado, através da Administração Regional de Saúde do Norte, deixar de naquele prosseguir fins de saúde pública.

Cláusula 4ª

Casos omissos

Os casos omissos na lei vigente serão objecto de acordo entre os outorgantes."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Acordo de Colaboração. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(03) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM

ALVARÃES - RESCISÃO DO CONTRATO:- Presente o processo relativo à execução da empreitada em título, e após ter sido dado conhecimento do estado dos respectivos trabalhos, foi apresentado o parecer jurídico que seguidamente se transcreve:- "Tendo o adjudicatário da empreitada de **“CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM ALVARÃES”**, pronunciado, em audiência prévia, no dia 02.11.99, sobre a intenção desta Câmara Municipal proceder à rescisão da presente empreitada, a mesma peca por extemporânea, pelo facto de o não ter feito dentro do prazo concedido para esse efeito, ou seja, até ao dia 25.10.99. No entanto convém esclarecer alguns pontos invocados:

- ⇒ Na verdade, não foi pago na totalidade o auto de medição n.º 1 apresentado pelo adjudicatário, isto é, apenas se procedeu ao pagamento de 50% do seu valor (25.08.99), ou seja, 5.550.070\$00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil e setenta escudos), estando por pagar os outros 50%, desde essa data;
- ⇒ Ora, tal falta não pode servir de fundamento para o atraso nos trabalhos, pois, neste caso o empreiteiro pode exigir o pagamento desta quantia e consequentemente os juros de mora, nos termos do artigo 194, n.º 1 do Diploma de Empreitada de Obras Públicas, nem o Adjudicatário lançou mão do dispositivo legal consagrado no artigo 166º do citado diploma, relativo à suspensão dos trabalhos;
- ⇒ De facto, o atraso na obra, verifica-se apenas pela falta de capacidade demonstrada pelo empreiteiro, a qual foi comprovada mais que uma vez pelos técnicos desta Câmara Municipal;

- ⇒ Não podendo assim, este invocar razões, que, de uma forma ou de outra, devia prever, como é o caso das chuvas, isto porque, o empreiteiro quando elabora um plano de trabalhos deve prever todos os factores que poderão atrasar as obras, ainda para mais, quando a obra foi adjudicada por 365 dias e como tal parte dela será executada no Inverno;
- ⇒ De qualquer forma não procede o argumento de que a obra está atrasada por causa da chuva, pelo facto deste já ter sido notificado para apresentar novo programa de trabalhos em 30.06.99. pois, já nessa altura se verificava um grande atraso nos trabalhos;
- ⇒ A tal solicitação respondeu o adjudicatário com novos atrasos nos trabalhos, como foi constatado pelo fiscal da obra em 20.09.99, referindo que esta estava parada há mais de 3 semanas;
- ⇒ É de todo evidente que com estes atrasos, o que está em causa é a própria conclusão da obra no prazo estipulado, o que a acontecer acarretaria enormes prejuízos para esta Autarquia, bem como as expectativas das pessoas que iriam habitar estas casas ficariam defraudadas;
- ⇒ Por fim é de referir, que o adjudicatário apresentou um seguro/caução da Real Companhia de Seguros, S.A., o qual foi rescindido por esta em 02.02.99, pelo simples facto de o adjudicatário não pagar os correspondentes prémios;
- ⇒ Ora, isto também não pode acontecer, pois a caução tem por função garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo empreiteiro;
- ⇒ Concluindo-se assim que o adjudicatário não tem qualquer capacidade (económica, técnica e humana) para concluir os trabalhos a que se propôs.

Assim e porque os trabalhos ainda estão no seu início, ou melhor, encontram-se ainda nesta altura na fase de escavações, constatando-se pela análise do programa de trabalhos que esta está a ser executada com um grande atraso, sou de opinião que se deverá rescindir o presente contrato de empreitada, nos termos do artigo 143º, n.º 8, do Diploma das Empreitadas de Obras Públicas, evitando-se com esta decisão, posteriores prejuízos. (a) Vítor Pereira". A Câmara Municipal, com

fundamento no transcrito parecer, e ao abrigo do disposto no artigo 143º números 4 e 8 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, deliberou rescindir o presente contrato de empreitada, com as consequências legais, e nos termos do disposto no artigo 217º do mesmo diploma solicitar ao Governador Civil que a Câmara Municipal seja empossada dos respectivos trabalhos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, que prestaram a seguinte declaração de voto:- "Nos Ecos do Município de Outubro de 1997, consta a pagina 18 que "depois de dificuldades inesperadas, desistência do empreiteiro que ganhou o primeiro concurso público, foi já adjudicada a obra de Construção de 24 Fogos para Habitação Social em Alvarães". Muito antes disso soubemos pela Comunicação Social que esses 24 fogos estavam lançados, aprovados na Câmara Municipal e quase em vias de começarem a ser construídos. Na reunião de 30 de Junho 1998, conforme consta da respectiva acta, requeremos ao Sr. Presidente da Câmara informação sobre este e outros projectos de habitação social no concelho. Nunca o Sr. Presidente da Câmara respondeu a tais perguntas. Sabemos agora que a empreitada de construção de 24 fogos em Alvarães só foi consignada em 1 de Março último, ou seja, cerca de ano e meio depois da sua adjudicação, o que poderá constituir caso susceptível de figurar no "guiness" da morosidade da realização de obras públicas, tão importantes como são as de construção de habitação social. Só porque o processo mereceu a apreciação adequada dos técnicos e dirigentes da Câmara Municipal nós não votamos contra, mas não podendo aprova-lo abstivemo-nos.". **(04) SUBSÍDIOS PARA AS**

JUNTAS DE FREGUESIA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO (005) DE 15 DE JUNHO:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação que tomou na reunião realizada em 15 de Junho findo, acerca do assunto indicado em título, na parte respeitante à atribuição de subsidio à freguesia de Freixieiro de Soutelo, que deverá passar a constar do seguinte:-

<i>"FREGUESIA</i>	<i>OBRA-DESTINO</i>	<i>MONTANTE (CONTOS)</i>
(...)		
<i>Freixieiro Soutelo</i>	<i>Aquisição de tractor ^(a)</i>	<i>3.000</i>
(...)		

(a) Doação do tractor usado e actualmente cedido à Junta de Freguesia, para ser entregue por esta em retoma, aquando da aquisição do tractor novo."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DO PSD:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara, tendo saído, também, os Vereadores do PSD, que declararam faze-lo por considerarem que as deliberações tomadas na ausência do Presidente não tem valor, por poderem por este ser alteradas, quando das mesmas discorde. Passou então a presidir a Vice-Presidente, Flora Silva. **(05) UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES DE LEITE DE ENTRE DOURO E MINHO E TRÁS-OS-MONTES, UCRL - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** Presente o requerimento da AGROS - União de Cooperativas, registado na SEG sob o número 13342, em 28 de Setembro findo através do qual solicita à Câmara Municipal o reconhecimento do estatuto de organização de interesse público para o efeito de lhe ser aplicada a tarifa única de 67\$20 por m³ previsto no ponto 4 do artigo 2º do Anexo IV do Regulamento de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, acerca do qual foi prestada a seguinte informação pelo Director do Departamento de Administração Geral:- "O n.º 4 do art.º 2º do Anexo IV do R.A.A.D.A.R., prevê a situação de instituições de interesse público sem fins lucrativos (incluídos no ponto 4 do quadro inserido na citada norma). Por sua vez, o artigo 2º do Código Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 445/80, de 9 de Outubro, define as Cooperativas como pessoas colectivas sem fins lucrativos (além de vários outros elementos definidores) ficando assim apenas dependente de deliberação camarária o reconhecimento do interesse público desta entidade, para que possa ser abrangida pela tarifa em questão. (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal deliberou reconhecer que a entidade requerente é uma instituição de interesse público sem fins lucrativos, para o efeito de lhe ser aplicada a tarifa

única de 67\$20. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro.

REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES DO PSD:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara que passou de imediato a presidir à reunião e os Vereadores do PSD. **(06) DESAFECTAÇÃO DO D.P.M., DA PARCELA DE**

TERRENO SITA NA ABELHEIRA - SANTA MARIA MAIOR - RECTIFICAÇÃO DA ÁREA:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 1 de Junho último, na parte relativa à descrição da parcela de terreno que foi desafectada do domínio público municipal, por se ter verificado existir lapso na indicação da respectiva área, decorrente do facto de a medição inicial ter sido feita com base em planta existente no processo, medição essa que posteriormente veio a revelar-se incorrecta após execução de competente levantamento topográfico, sendo assim a área corrigida de 728,50 m², mantendo-se em tudo o mais os elementos de descrição constantes da deliberação ora rectificada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) SUBSÍDIOS PARA AS JUNTAS DE**

FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - De acordo com o Plano de Actividades para o ano de 1999, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às Juntas de Freguesia de acordo com o seguinte quadro:

FREGUESIA	OBRA-DESTINO	MONTANTE (contos)
Alvarães	Avenida da Igreja/Muros	190
Meadela	Caminhos Florestais (reforço de verba)	2.000
Mujães	Iluminação	500
Lanheses	Viação rural	2.500
Vila Mou	Estrada Balteiro	600
Deocriste	Arranjo Urbanístico	1.000
Darque	Viação rural	2.500
Torre	Remodelação Sede da Junta	1.500
Vila Nova de Anha	Alargamento Rua Santo António	5.000
Total		13.790

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos do disposto na alínea b) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro atribuir às

freguesias acima indicadas os montantes referidos para os fins citados. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, José Maria Costa, Paulo Jorge Lains, Manuel Ribeiro, José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Neiva de Sá e Manuel Freitas, que declararam tal sentido de voto por não lhes ter sido facultado oportunamente o texto da proposta de atribuição de subsídios, apesar de ter sido disponibilizado o número do fax do Vereador Manuel Freitas para o efeito de facilitar a remessa de tais propostas. **(08) SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE**

SOCIAL:- Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA** - SUBSIDIOS A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - A Câmara Municipal de Viana do Castelo reconhece o trabalho meritório de promoção social e de apoio aos cidadãos com menores recursos financeiros que as Instituições Privadas de Solidariedade Social realizam no nosso concelho. Conscientes de que estas Instituições se deparam com inúmeros problemas na sua actividade, incluindo as dificuldades financeiras para fazerem face a todas as solicitações, propõe-se a atribuição de um subsidio de 1.500 contos ao Ponto de Assistência Social de Alvarães, para apoiar a construção de Lar de Idosos e Centro de Dia. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) VÍDEO**

VIANA 99 E ANIMAÇÃO DE INVERNO:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - VIDEOVIANA 99 E ANIMAÇÃO DE INVERNO - Estando em curso a animação cultural de Inverno, da qual se destacam a realização do IV Festival de Teatro do Eixo Atlântico (Festeixo) e do Congresso Internacional sobre Animação Teatral, o V Videoviana, diversas exposições e a animação de Natal, especialmente consagrada às crianças e à Terceira Idade, com um presépio vivo feito pelos jovens da A.P.P.A.C.D.M.,

espectáculos de música, palhaços, teatro infantil, iluminação da árvore de Natal do SLAT, etc., bem como as comemorações da Passagem do Milénio, proponho se autorize a Câmara Municipal a realizar despesas até 7.500 contos, para fazer face aos diversos encargos, nomeadamente com os prémios do Videoviana (800 contos), pagamento ao Dr. Lauro António, Director do Festival (500 contos + IVA) e ainda cachets, deslocações e alojamentos, luz, som, publicidade e outras despesas de montagem e divulgação relativas a todos estes eventos. (a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, nos termos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, autorizar a realização de despesas até ao montante de 7.500 contos para os fins constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10)**

ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO PARA A AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO PARA AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADOR - O Conselho de Administração da Fundação de Cultura Juvenil Maestro José Pedro, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para aquisição de um fotocopador, uma vez que o que possuem, oferecido pelo Município, já tem seis anos e está constantemente avariado. Não sendo recomendável a sua reparação, terão que adquirir um novo, conforme proposta em anexo. Assim, proponho se atribua um subsídio no valor de 235.750\$00 + IVA, destinado à aquisição de um fotocopadora novo. (a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, nos termos do disposto na alínea a) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, atribuir à Fundação Maestro José Pedro um subsidio no montante de 275.827\$00 (já com IVA incluído), para aquisição de um fotocopador. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DE MILÃO - CEDÊNCIA DE**

OBRA DO MUSEU MUNICIPAL:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO DE MILÃO – CEDÊNCIA DE OBRA DO MUSEU MUNICIPAL - Vai o Instituto de Emprego e Formação Profissional, realizar de 4 a 12 de Dezembro de 1999 uma exposição sobre o tema “As Idades dos Mares – formas e memórias de inspiração marítima”, integrada na Feira Internacional de Artesanato de Milão (FIA 99), para a qual solicitou a cedência do “Ex- voto a Nossa Senhora das Necessidades”, que já tinha sido cedido ao mesmo Instituto de Emprego, por deliberação camarária de 18 de Maio de 1999, para figurar em idêntica exposição em Lisboa. Assumirá, o referido Instituto de Emprego, a responsabilidade do seu transporte (ida e volta) através de viatura e empresa creditada pelo Instituto Português de Museus, garantindo que no local da exposição seja feita referência à identificação da sua proveniência. Garante, ainda, o respectivo seguro no valor de 500.000\$00. Mereceu este pedido o seguinte parecer do Director do Museu Municipal: “*No meu entender não há inconveniente em que a peça seja cedida nas mesmas condições em que já o foi anteriormente à mesma instituição*”. (a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) AGENDAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS**

HONORÍFICOS:- Pelo Vereador José Meleiro, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA

Considerando que a atribuição de títulos honoríficos camarários a individualidades ou personalidades vianenses deve fundamentar-se em decisões consensuais;

Considerando que a apreciação isolada da conveniência e justiça da atribuição de um título a um eventual candidato, corresponderia a pôr em praça pública a discussão dos seus méritos individuais, o que seria de todo inconveniente;

Considerando que uma discussão desse tipo poderia configurar uma partidarização de uma matéria que deve estar muito acima da luta política;

Proponho que as candidaturas que forem aparecendo sejam englobadas numa lista conjunta para, em tempo oportuno, serem discretamente analisadas e consensualmente ajustadas e só posteriormente divulgadas ao público e aprovadas em reunião camarária."

(a) José Meleiro.". Face ao teor da transcrita proposta o Vereador Branco Morais propôs que a metodologia na mesma indicada fosse alargada a todas as situações de consagração de pessoas ou entidades, nomeadamente nos casos de atribuição de topónimos a ruas ou praças. Concluída a discussão a Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, com o aditamento proposto pelo Vereador Branco Morais, e em consequência realizar no próximo mês de Dezembro, uma reunião informal para decisão sobre a proposta a apresentar à reunião de Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(13) PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DOS COMBATENTES:- O Vereador Branco Morais começou por fazer várias considerações sobre a questão relativa à aprovação do projecto do parque de estacionamento da Avenida dos Combatentes, referindo nomeadamente que é a primeira vez que este assunto é discutido no seio do Executivo Municipal, lamentando mais uma vez que o projecto tenha sido aprovado, a obra lançada e adjudicada sem conhecimento deste Órgão. O Presidente da Câmara desmentiu tal afirmação, recordando que este e outros projectos foram por ele apresentados na reunião de Câmara de 29 de Dezembro do ano findo, tendo prestado sempre todas as informações sobre o uso de competências delegadas nesta matéria. Seguidamente o Director do Departamento de Obras, Eng. Tiago Delgado, a solicitação do Presidente da Câmara prestou todos os esclarecimentos sobre o projecto e a obra em curso na Av. dos Combatentes, com excepção dos relativos ao valor das participações financeiras e número exacto de lugares de

aparcamento, elementos estes que o referido Director de Departamento ficou de fornecer posteriormente. Por fim, o Vereador Branco Morais propôs que fosse levada à Assembleia Municipal uma proposta de isenção do pagamento das taxas de publicidade e de ocupação da via pública, previstas genericamente nos capítulos VIII e XI da Tabela de Taxas e Licenças, relativamente a todos os estabelecimentos situados na Avenida dos Combatentes e a vigorar durante o ano 2000. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto o

Vereador Manuel Freitas ausentou-se da reunião. **PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA**

AVENIDA DOS COMBATENTES - CONTINUAÇÃO:- Concluída a discussão da proposta apresentada, foi a mesma posta a votação, tendo sido reprovada com 2 votos a favor dos Vereadores do PSD, 5 votos contra do Presidente e dos Vereadores do PS e uma abstenção do Vereador do

CDS/PP. **AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá. **(14) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS**

N.º 2/A5/98:- Presente o processo indicado em título, em que é inquilina Maria de Jesus Abreu, relativo a um prédio, sito na Rua General Luís do Rego, 108, da cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria de Lurdes Preza de Lima Araújo, residente na Rua de S. Tiago, n.º 57, também da cidade de Viana do Castelo, do qual constam a informação do Gabinete Jurídico e a proposta do Vereador da área que seguidamente se transcrevem:- "INFORMAÇÃO - A decisão sobre a execução de obras compete à C.M. de acordo com o disposto no artigo 64º, n.º 5 conjugado com o artigo 65º n.º 1 ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, por se tratar de matéria em que não é possível a delegação de competências. (a) Cristino.". e "PROPOSTA - De acordo com a informação técnica constante dos processos, propõe-se a execução de obras pela Câmara Municipal, relativa às rubricas de reparação geral de pavimentos e escadas, abastecimento de águas e esgotos e cozinhas e

instalações sanitárias. As obras previstas em orçamento dos serviços camarários atingem o montante aproximado de 729.110\$00. (a) José Maria Costa.". Face ao teor dos documentos transcritos, e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 6 de Outubro do ano findo, e tendo conhecimento de que a requerida, Maria de Lurdes Preza de Lima Araújo, não deu cumprimento à determinação de obras, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do artigo 15º do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, substituir-se áquela na execução das obras para que a mesma havia sido intimada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro. **(15) ALTERAÇÕES AO**

PLANO/ORÇAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 10.000.000\$00; 05.01.03.02.07 - Outras Transferências - 2.000.000\$00; 10.03.02 - Instituições - 5.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 10.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.04.04.03 - Parque da Cidade - 1.600.000\$00; 09.04.07.02 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 10.000.000\$00; 09.04.11.06 - Arranjos de Praias - 3.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 5.000.000\$00; 01.01.03.01 - Pessoal Contrato Termo Certo - 10.000.000\$00; 02.03 - Outros - 500.000\$00; 03.06 - Outros - 5.000.000\$00; 05.03.02.01.05 - Outros - 2.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 10.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES****

(TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.01 - Membros dos órgãos autárquicos - 6.500.000\$00; 01.01.03.02 - Pessoal contrato Administ. Provimento - 5.500.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 500.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de Custo - 1.000.000\$00; 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 1.000.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 1.000.000\$00; 02.01.02 - Cultura - 1.000.000\$00; 02.03 - Outros - 500.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 3.000.000\$00; 04.06 - Representação Municipal - 3.000.000\$00; 05.01.01.01 - Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima - 1.000.000\$00; 05.01.01.03 - Outras Transferências - 900.000\$00; 05.01.03.02.05 - Processo eleitoral - 600.000\$00; 06.01 - Empréstimos Bancários - 2.000.000\$00; 07.02 - Restituições - 900.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.02.05 - Abonos Diversos - 1.000.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a Saúde - 2.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.03 - Outro - 100.000\$00; 01.02.04 - Alimentação e Alojamento - 100.000\$00; 01.02.05 - Abonos Diversos - 500.000\$00; 01.03.03 - Prestações Complementares - 500.000\$00; 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 1.000.000\$00; 03.03 - Munições, Explosivos e Artíficos - 100.000\$00 07.01 - Rendas de terrenos - 500.000\$00; 09.04.11.02 - Parques de Estacionamento - 19.600.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.03 - Outro - 100.000\$00; 01.02.04 - Alimentação e Alojamento - 100.000\$00; 01.02.05 - Abonos Diversos - 1.000.000\$00; 02.01.01 - Educação - 1.000.000\$00; 02.01.02 - Cultura - 1.000.000\$00; 02.02 - Material Honorífico e de Representação - 100.000\$00; 04.03.01 - Transportes Escolares - 5.600.000\$00; 04.03.02 - Outros - 2.000.000\$00; 05.01.03.02.04 - Subsídios para fins de interesse turístico - 1.500.000\$00; 05.03.02.01.02 - Para fins de cultura - 3.000.000\$00; 05.03.02.01.03 - Para

fins desportivos - 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO:**
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 01.01.03.01 - Pessoal contrato termo certo - 1.000.000\$00; 02.03 -
Outros - 100.000\$00; 03.01 - Matérias Primas e Subsidiárias - 100.000\$00; 03.04 - Alimentação,
Roupas e Calçado - 100.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 100.000\$00; 04.03.02 - Outros -
500.000\$00; 04.05 - Estudos e Consultadoria - 2.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por
unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel
Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro. **(16) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A
Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18
de Setembro, ratificar o despacho proferido em 4 de Novembro corrente, pelo Vereador Manuel
Ribeiro, no exercício das funções de Presidente da Câmara, pelo qual foi rectificadada a deliberação
camarária de 12 de Outubro findo relativa a "Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª Fase -
Constituição de Lote destinado à firma SUAVECEL - Industria Transformadora de Papel, Lda..
Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os
Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro. **(17)**
DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR
DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de
adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelos
Vereadores em quem subdelegou no período que mediou desde a última reunião camarária.
“Ciente.”. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de
trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer
intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para

surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.